

LIDO EM SESSÃO
EM 20/04/21
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 19 x 0
Discussão
Em 04/05/2021
PRESIDENTE

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2021.

“ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO Nº 36, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 44 e caputs da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova, promulga e manda publicar a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo 4º do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 - ...

Parágrafo 4º – A Mesa Diretora será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida à recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2021.

João Paulo dos S.M.

Caroleo Selli Sampaio

Arão José Oliveira Ferreira

André Bruno dos Anjos

Antônio

Djalma Brito dos Santos

Santos

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170 – Fone: (75) 3182-3333

www.camaradealagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas - Bahia

João Paulo

Antônio